



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1261

Jardim Alegre, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2020

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: EDNEIA AUGUSTA SILVA ME

CNPJ: 32.887.996/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Plotagem de Projetos do Município pelo período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 4.448,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

INÍCIO: 31/08/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 30/08/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 069/2020, homologada em 31/08/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Desembargador Clotário Portugal nº 1420- Centro, CEP: 86.800-020, na cidade de Apucarana – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor **Baltazar Eustáquio de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava nº 4517, apto 91, CEP: 80240-010, na cidade de Curitiba – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 044/2016 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2016 até o dia 31 de agosto de 2021”.

II – “Fica o valor deste aditivo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Ficando o valor global contratado que era de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) para R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1261

Jardim Alegre, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2020

para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte (28/08/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A
Baltazar Eustáquio de Oliveira – Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

VII TERMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2020

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 024/2020, que, respectivamente, a empresa **AUTO POSTO SECULO XXI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.122.491/0001-60, com sede na Rua Ouro Verde, s/n, na cidade de Jardim Alegre- Paraná, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COMUNS TIPO, ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ETANOL E DIESEL-S10, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZÉ) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 024/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
2	Diesel S-10	Ltrs	3,07	3,36
4	Gasolina Comum	Ltrs	3,97	4,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 01/09/2020 a 09/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.
Publique-se.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1261

Jardim Alegre, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2020

Jardim Alegre, 01 de setembro de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO SEculo XXI LTDA
Claudinei da Lomba
Contratada

Testemunhas:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

X TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 037/2014, REFERÊNCIA CONCORRENCIA Nº. 002/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE e a EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **X TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 037/2014 REFERÊNCIA A CONCORRENCIA Nº. 002/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar o valor contratual do Contrato Administrativo nº. 037/2014.

I - “Fica aditivado o valor de R\$ 60.619,23 (sessenta mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos) passando o valor que antes era de para R\$ 3.635.074,70 (três milhões seiscentos e trinta e cinco mil setenta e quatro reais e setenta centavos), para R\$ 3.695.693,93 (três milhões seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **X TERMO ADITIVO**.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1261

Jardim Alegre, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2020

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte (01/09/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA -
EPP**
SIDNEY BOTELHO – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1261

Jardim Alegre, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2020

PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 02/2020

SÚMULA: Decreta Progressão Funcional por Qualificação de Servidor efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 09/2020 – CGF-TCE/PR expedida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em atendimento ao Despacho nº 2316/2020-GP emitido nos Autos nº 38365-7/20 do TCE/PR;

Considerando a NOTA TÉCNICA SEI nº 20581/2020/ME expedida pelo Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER SEI nº 9357/2020/ME da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria de Pessoal, Normas e Patrimônio do Ministério da Economia;

Considerando o PARECER Nº 013/2020 – PGE/PR, da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná;

O Senhor **RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

DECRETAR

Art. 1º. Fica decretada a progressão funcional de 05 (cinco) níveis na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor Willian Alves de Souza, inscrito no CPF/MF nº 054.976.919-60, ocupante do Cargo de Advogado da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em razão da obtenção do título de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização, nos termos do art. 17, inciso III, §3º, inciso III e §4º, da Lei Municipal nº 315 de 25/04/2013, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.142, de 28/09/2019, **passando a ocupar o nível 41 (quarenta e um)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (01/09/2020).

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente da Câmara